

Lei nº 1.093, de 28 de junho de 2012.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado no lugar Tamatanduba no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, local denominado Loteamento Clube do Vaqueiro, constituído por uma área institucional, localizado do lado ímpar da Rua 21, fazendo esquina pelo lado esquerdo (nascente) com a Avenida 02, perfazendo uma área total de 3.948,00m² (três mil, novecentos e quarenta e oito metros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

Um Terreno situado no lugar Tamatanduba no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Loteamento Clube do Vaqueiro, constituído por uma área institucional, localizado do lado ímpar da Rua 21, fazendo esquina pelo lado esquerdo (nascente) com a Avenida 02, perfazendo uma área total de 3.948,00 m² (três mil, novecentos e quarenta e oito metros quadrados), de forma irregular, medindo e extremando:

AO SUL (Frente): 80,00m (oitenta metros) com a dita Rua 21;
AO NORTE (Fundos): 0,00m (zero metro);
AO POENTE (Lado direito): 100,00m (cento metros) com a Rua 07;
AO NASCENTE (Lado esquerdo): 106,00m (cento e seis metros) com a prefalada Avenida 02.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei,

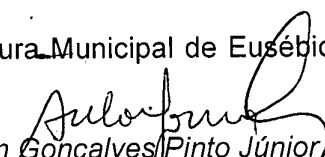
2



em favor da Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES DOURADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.578.535/0001-21.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.071, de 14 de março de 2012 e a Lei Municipal nº 1.077, de 09 de abril de 2012.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 28 dias do mês de junho de 2012.


Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal